



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES

PORTARIA IH Nº 73, DE 24 DE AGOSTO DE 2021-UNILAB

Altera Portaria IH nº 65, de 02 de agosto de 2021-UNILAB, que dispõe sobre designação de docente para a função de Coordenadora/a do Centro Integrado de Atenção ao Desenvolvimento Infantil (CIADI).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010 e a Portaria GR nº 1.070, de 03 de outubro de 2018, Resolução CONSUNI Nº 23/2014, e

Considerando o art. 104 do Estatuto da Unilab, aprovado pela Resolução Complementar CONSUNI nº 3, de 4 de dezembro de 2020;

Considerando o Regimento Interno do Centro Integrado de Atenção ao Desenvolvimento Infantil - CIADI, aprovado pela Resolução do Conselho de Unidade acadêmica do IH nº 2, de 19 de agosto de 2021;

Considerando a Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB nº 2, de 16 de julho de 2021, que define os critérios para a distribuição da carga horária de atividades desenvolvidas pelos integrantes da Carreira do Magistério Superior da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab); e

Considerando a Portaria SGP nº 432, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre a definição de carga horária das atividades de gestão dos docentes nos Órgãos Complementares e Suplementares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a docente **Larissa Oliveira e Gabarra** para a função de Coordenadora do Centro Integrado de Atenção ao Desenvolvimento Infantil - CIADI, para o biênio 2021-2023.

Art. 2º Para fins de distribuição de carga horária, o(a) docente que exerce função de coordenador(a) de órgão complementar vinculado ao Instituto de Humanidades contabiliza 10 (dez) horas semanais.

Art. 3º A distribuição das horas de que trata o art. 2º desta Portaria deverá ser registrada no item 4.6 do Plano de Trabalho Individual (PIT).

Art. 4º Fica revogada a Portaria IH nº 65, de 02 de agosto de 2021- UNILAB.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE LOPES PINHEIRO, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 25/08/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0326097** e o código CRC **74D67E6B**.